



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - Nº. 5327 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.626 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a desafetar e a conceder o direito real de uso de área pública à título gratuito à Igreja Batista Ágape, localizada na Avenida Porto de Pedras, s/n, Conjunto Pirangi, Neópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e a conceder o direito real de uso de área localizada na Avenida Porto de Pedras, s/n, Conjunto Pirangi, Neópolis, cumpridas as exigências legais e de acordo com o Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - As partes do bem de que se trata no caput, possuem as características seguintes:

Área: 1.512,00 m²

Norte: Parte de Área Verde com 20,10 m;

Sul: Parte de Área Verde Mineira com 20,45 m;

Leste: Rua Miradouro com 47,50 m;

Oeste: Avenida Porto de Pedras com 47,70 m.

Amarração: Área situada na Avenida Porto de Pedras distando 45,20 m da Rua Mojiana Mineira.

Art. 2º. A concessão de direito real de uso de imóvel a que se refere o art. 1º destina-se à construção da Igreja Batista Ágape, organização religiosa sem fins lucrativos.

Parágrafo único. Na ocorrência de desvio de finalidade na utilização do imóvel opera-se a imediata resolução da concessão, retornando o imóvel à posse do Município de Natal, com suas acessões e benfeitorias, sem direito à indenização.

Art. 3º. A concessão de direito real de uso será efetivada mediante a celebração de contrato específico e registro imobiliário para o imóvel, caracterizado no parágrafo único do art. 1º desta Lei, no qual serão estabelecidas as condições da avença e as obrigações decorrentes dos fins estabelecidos no artigo 2º.

Art. 4º. A concessão de direito real de uso de que trata esta Lei terá prazo máximo de 30 (trinta) anos, a partir da assinatura do instrumento respectivo.

§1º A concessão descrita nesta Lei é pessoal e intransferível, salvo quando houver prévia e expressa autorização do Poder Concedente.

§2º O prazo de concessão poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, quando houver interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.

Art. 5º. O concessionário terá o prazo de 2 (dois) anos para efetivar a construção citada no art. 2º desta Lei, respeitando a legislação e os trâmites urbanísticos e ambientais vigentes.

Art. 6º. O concessionário responderá pelos encargos civis, administrativos e tributários que incidam sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de dezembro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.627 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Suspende a vigência e os efeitos financeiros da Lei nº 7.295, de 03 de fevereiro de 2022, pelo período de 01 (um) ano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam suspensas a vigência e os efeitos financeiros da Lei nº 7.295, de 03 de fevereiro de 2022, ressalvados o art. 34-B e o art. 34-D, até 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 27 de dezembro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.628 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a implementação de ações que fundamentam a equidade na educação como instrumento no processo ensino-aprendizagem nas escolas públicas e privadas no âmbito do município de Natal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei estabelece ações que fundamentam a equidade na educação como princípio na construção de uma escola de qualidade, na qual todos têm a garantia de direitos, observadas as trajetórias equânimes de cada aluno e de todos.

Art. 2º Entende-se por equidade na educação, o instrumento de redução de desigualdade educacional, do direito dos alunos à educação de qualidade, bem como à equivalência das situações fáticas para efetivar no ensino-aprendizagem.

Art. 3º A efetivação do princípio da equidade na educação, requer as seguintes ações coordenadas: I – diagnóstico da realidade das escolas, das crianças e adolescentes e da comunidade escolar, tendo por base os dados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, taxas de analfabetismo e números de famílias atendidas por programas sociais públicos e dados sobre a composição socioeconômica e racial das famílias integrantes da comunidade escolar;

II – formatação e apresentação dos dados para o corpo docente de cada escola;

III – formação pedagógica para os docentes de cada escola, conforme os dados extraídos do diagnóstico;

IV – mobilização das famílias e comunidade escolar.

Art. 4º A implementação das ações com o objetivo de instituir a equidade como instrumento de política pública deve ocorrer no início do ano letivo.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar esta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 27 de dezembro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

DECRETO Nº 12.999 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre realização do censo previdenciário 2024, dos servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município do Natal/RN, bem como dos seus respectivos dependentes, diante da exigência contida na Lei federal nº. 10.887/2004, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Natal;

CONSIDERANDO a necessidade para aprimoramento de importante ferramenta informatizada de Gestão Previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município do Natal/RN, bem como dos seus respectivos dependentes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Lei federal nº. 10.887, de 18 de junho de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade de obter o armazenamento dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município do Natal/RN, bem como dos seus respectivos dependentes, para fins de construção de um banco de dados para o Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regime Próprio de Previdência Social – CNIS/RPPS, visando à melhor gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município do Natal (RPPS-NATAL), mas também a realização de todos os estudos relativos à consecução do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS-NATAL, em atenção ao disposto no Art. 40, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade da criação da supracitada base de dados capaz de atender às demandas do sistema de gestão de pessoas utilizado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, inclusive para fins de eventual necessidade de emissão da Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, assim como para o cumprimento das obrigações do Município do Natal perante o e-Social;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer critérios e uniformizar procedimentos para a realização do Recadastramento dos servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município do Natal/RN;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, as normas e procedimentos para a realização do Censo Previdenciário, Cadastral, Funcional e Financeiro, dos servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município do Natal/RN, bem como dos seus respectivos dependentes.

I – Os servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município do Natal/RN, terão o prazo compreendido entre os dias 21/12/2023 e 23/02/2024, para a realização do agendamento (dia/horário), através do endereço eletrônico (internet) <https://www.natal.rn.gov.br>, sendo o agendamento fase prévia e obrigatória para a realização do atendimento presencial referente às entrevistas de cadastramento e recadastramento dos aludidos servidores, bem como dos seus respectivos dependentes;

II – O agendamento determinará data, horário e local que o segurado escolher para realizar o atendimento presencial referente às entrevistas de cadastramento e recadastramento;

III – Findo o prazo estipulado no inciso I, não haverá prazo de prorrogação para a realização do agendamento, ficando determinado que nenhum atendimento presencial referente às entrevistas de cadastramento e recadastramento será realizado sem o prévio agendamento;

IV – Os servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município do Natal/RN, que previamente realizaram o

agendamento eletrônico e escolherem a data, o horário e o local de atendimento presencial terão o período compreendido entre os dias 02/01/2024 e 23/02/2024 para a realização do recenseamento, devendo comparecer ao local selecionado para o atendimento presencial e realizar a entrevista de cadastramento e recadastramento previdenciário;

V – Para os servidores lotados fora do Município do Natal/RN, ou em situação funcional de cessão, os prazos para o agendamento prévio, assim como para o atendimento presencial serão os mesmos estabelecidos no inciso I, respeitando-se as datas e os horários definidos neste Decreto, bem como em Portaria a ser expedida e publicada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV;

VI – Os servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município do Natal/RN que não realizarem o seu recenseamento no prazo determinado no art. 1º, deste Decreto terão, a partir da competência FEVEREIRO/2024, as suas remunerações e/ou os seus proventos suspensos pela Prefeitura Municipal de Natal e pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV, conforme o caso.

VII – Na hipótese prevista no inciso anterior, o restabelecimento do pagamento dependerá do comparecimento presencial dos servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas, perante o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV, para fins de realização da sua atualização cadastral.

VIII – O restabelecimento do pagamento dar-se-á em folha de pagamento, versão normal, no mesmo mês de comparecimento do servidor, ou no mês subsequente, acaso encerrado o período de confecção da folha de pagamento, estabelecido em cronograma próprio, sem prejuízo do recebimento dos valores devidos de forma retroativa, correspondentes às competências mensais em que a remuneração tenha ficado suspensa.

Art. 2º. Para fins de realização do atendimento presencial e atualização do cadastro previdenciário será obrigatória a apresentação completa e integral da documentação especificada no ANEXO I, deste Decreto.

Art. 3º. Ficam obrigados os órgãos de Recursos Humanos da Administração direta, indireta, fundacional e autárquica do Município do Natal/RN, a fornecer os documentos funcionais e financeiros para os recenseadores, vinculados à empresa Agenda Assessoria, responsável pela execução do Censo Previdenciário 2024, que deles necessitarem para o cumprimento deste Decreto, devendo a solicitação desses documentos ser realizada por intermédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV.

Art. 4º. Fica estabelecido que os postos de atendimento presencial do Censo Previdenciário 2024, denominados como polos de recenseamento, terão o seu funcionamento ao longo do prazo de realização do recenseamento, conforme previsto no art. 1º, deste Decreto, sendo eles fixados nos seguintes locais:

I – Auditório do Prédio Sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV, localizado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 336, bairro de Petrópolis, Edifício Prefeito Agnelo Alves, Natal/RN, CEP.: 59.020-035;

II – Auditório do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915, bairro de Petrópolis, Natal/RN, CEP.: 59.050-200;

III – Centro Municipal de Referência em Educação – CEMURE, localizado na Avenida Coronel Estevam, 3897, bairro de Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CEP.: 59.031-270;

IV – Ginásio Nélio Dias, localizado na Avenida Guararapes, s/n, bairro de Lagoa Azul, Natal/RN, CEP.: 59.020-030;

V – Prédio Sede da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizado na Rua Santo Antônio, 665, bairro de Cidade Alta, Natal/RN, CEP.: 59.025-520.

§ 1º. Os servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município do Natal/RN que estejam em situação funcional de cessão, afastamento e/ou licença de qualquer natureza, deverão ser cadastrados também nesses mesmos locais, assim como nos mesmos prazos estabelecidos no art. 1º, deste Decreto.

§ 2º. Os servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município do Natal/RN que estejam impossibilitados de comparecer pessoalmente ao atendimento presencial do Censo Previdenciário, por força de recomendação médica, devidamente comprovada por Atestado Médico e/ou Laudo Médico, poderá ter o direito de efetuar o atendimento presencial em sua residência ou em outro local por eles indicado, devendo esse atendimento específico, decorrente da situação de necessidade especial do solicitante, ser solicitado perante o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV, mediante requerimento específico para tal finalidade.

§ 3º. Fica estabelecido que o eventual atendimento presencial do Censo Previdenciário em ambiente domiciliar, diverso dos locais previamente estabelecidos (polos de recenseamento), deverá ser realizado por pessoa contratada pela empresa Agenda Assessoria, responsável pela execução do Censo Previdenciário, a qual deverá comparecer à residência do segurado ou outro local indicado para o atendimento específico da necessidade especial do solicitante, devidamente identificada, com a credencial de recenseador, bem como acompanhada por servidor, igualmente identificado, do quadro de servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV.

§ 4º. As dúvidas acerca da possibilidade de ser efetuado o atendimento presencial do Censo Previdenciário em ambiente domiciliar, diverso dos locais previamente estabelecidos (polos de recenseamento), poderão ser esclarecidas por meio de contato telefônico celular, através do número 0800 800 3400, da empresa Agenda Assessoria, responsável pela execução do Censo Previdenciário.

§ 5º. Para os dependentes dos servidores efetivos e inativos menores de 18 (dezoito) anos de idade será obrigatória a apresentação de todos os documentos relacionados no ANEXO I, deste Decreto, exigindo-se, igualmente, nos casos necessários, os Termos de

Curatela, Termos de Tutela e/ou Termos de Adoção, para fins de comprovação da condição de dependente.

§ 6º. Para todo e qualquer procedimento que envolva o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, estando o destinatário segurado com idade igual ou superior a sessenta anos, o tratamento que lhe será dispensado, referente ao atendimento presencial, respeitará, integralmente, o disposto na Lei federal nº. 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.

§ 7º. Para fins de realização dos atendimentos presenciais do Censo Previdenciário será obrigatória a presença dos próprios servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município do Natal/RN, nos postos de atendimento, os quais deverão estar munidos dos documentos originais dos documentos exigidos no ANEXO I, deste Decreto, podendo, ainda, ser apresentados cópias legíveis, mediante a necessária apresentação do documento original para fins de verificação pelo recenseador, ou em cópia autenticada em cartório.

§ 8º. Os atendimentos presenciais dos servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município do Natal/RN, referentes às entrevistas de cadastramento e recadastramento previdenciário, exclusivamente para os segurados residentes fora do Município (licenciados) ou enfermos, com impossibilidade de locomoção, poderão ser realizados através de procuração pública, confeccionada especificamente para este fim, e desde que o aludido instrumento de mandato seja confeccionado a partir da data deste Decreto, ressalvados, contudo, os casos albergados por decisão judicial.

§ 9º. Os instrumentos de mandato (procuração) previstos no inciso anterior, para fins de validade e regular utilização, deverão ser apresentados juntamente com a via original de um documento de identificação oficial com foto do(a) procurador(a), sendo aceito, para tanto, Cédula de Identidade – RG, ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

§ 10. Os servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município do Natal/RN são pessoalmente responsáveis pela veracidade das informações que prestarem aos recenseadores, no âmbito do Censo Previdenciário 2024.

Art. 5º. Os órgãos e entidades da administração direta, indireta, fundacional e autárquica do Município do Natal/RN deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências, da execução do Censo Previdenciário, inclusive facilitando a divulgação, e atendendo, no que lhes couber, ao disposto neste Decreto, bem como sendo diligentes nas respostas às consultas e solicitações apresentadas pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV.

Art. 6º. O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV, por intermédio da sua Presidência, fica autorizado a expedir os atos normativos complementares que venham a ser necessários à plena execução deste Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 27 de dezembro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

THIAGO COSTA MARREIROS

Presidente do NATALPREV

ANEXO I

CENSO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO NATAL/RN 2024

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Todos os documentos deverão ser apresentados na sua via original, ou em cópia legível, mediante a necessária apresentação do documento original para fins de verificação pelo recenseador, ou em cópia autenticada em cartório.

SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS

1. Cadastro de Pessoa Física – CPF. Essa informação poderá constar em outro documento apresentado no recenseamento, desde que seja um documento oficial com foto.

2. Documento de Identificação Oficial com foto:

- Carteira de Identidade – RG: Documento com, no máximo, 10 (dez) anos de expedição;
- Carteira Profissional: Poderão ser apresentadas Carteira Militar e Identidade de Conselho de Classe Profissional (OAB, CRM, dentre outros);
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

IMPORTANTE: SERÁ ACEITA A APRESENTAÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO, DESDE QUE CONTENHAM INFORMAÇÕES DO RG (NÚMERO, ÓRGÃO EXPEDIDOR E DATA DE EXPEDIÇÃO).

3. Registro Nacional Migratório – RNM. Documento obrigatório no caso de o(a) servidor(a) ser estrangeiro(a).

4. Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Documento obrigatório no caso de servidores ocupantes de cargo de motorista, guarda municipal ou agente de trânsito.

5. Título de Eleitor, E-título ou Certidões Eleitorais. Documento obrigatório no caso de servidores com idade entre 18 (dezoito) e 69 (sessenta e nove) anos. Para pessoas com idade superior a 70 (setenta) anos, não será obrigatória a apresentação do Título de Eleitor.

6. Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável, de acordo com o estado civil:

- Solteiro(a): Certidão de Nascimento;
- Casado(a): Certidão de Casamento;
- Viuvo(a): Certidão de Casamento averbada com o óbito do cônjuge, ou a Certidão de Casamento acompanhada da Certidão de Óbito do cônjuge;
- Divorciado(a): Certidão de Casamento averbada com o divórcio;
- Separado(a) Judicial: Certidão de Casamento averbada com a separação judicial;

f) União Estável: Escritura Pública de União Estável ou Sentença Judicial Declaratória de União Estável com trânsito em julgado (Art. 9º, inciso I, § 2º, da Lei Complementar municipal nº. 063/2005, com redação dada pela Lei Complementar nº. 216, de 29 de junho de 2022);

g) Separação de Fato: Certidão de Casamento, acompanhada de Declaração de Separação de Fato. **IMPORTANTE: AS CERTIDÕES CIVIS DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E AS INFORMAÇÕES LEGÍVEIS.**

7. Comprovante de Residência. Essa informação pode ser fornecida e comprovada mediante a apresentação de faturas de água, luz, telefone, plano de saúde, internet e instituições bancárias, contendo data de emissão/mês referência, não podendo ter sido emitida a mais de 90 (noventa) dias. Comproverantes sem data, fora do prazo ou em nome de terceiro, que não seja o(a) cônjuge ou o(a) companheiro(a) do(a) servidor(a), serão aceitos, desde que acompanhados da Declaração de Residência devidamente preenchida, no momento da entrevista de recenseamento.

8. Extrato Previdenciário do INSS (CNIS – Cadastro Nacional de Informação Social).

a) Poderá ser solicitado junto às Agências do INSS;

b) Poderá ser solicitado no auto atendimento do Banco do Brasil, através da seguinte seqüência:

i) Menu Completo

ii) Conta Corrente

iii) Extrato

iv) Extrato Diversos

v) Previdência Social;

c) Poderá ser solicitado pelo Internet Banking da Caixa Econômica Federal através da seguinte seqüência: Internet Banking > Serviço Cidadão > Extrato Previdenciário;

d) Poderá ser solicitado pelo site: www.inss.gov.br, através da seguinte seqüência:

i) Clique no botão “Entrar”;

ii) Clique no botão “Login”.

iii) Preencha as informações e clique em “Cadastrar-se”;

iiii) Preencha os dados pessoais e em seguida responda as perguntas sobre as contribuições;

v) Guarde a senha provisória e faça login novamente com essa senha;

v) Cadastre uma nova senha e já estará apto a utilizar os serviços.

9. Certidão de Tempo de Contribuição – CTC. Documento emitido ou homologado pelo órgão previdenciário de outros entes federativos (União, Estados e Municípios), se houver certidão já emitida. Para o caso de servidores que já possuem tempos averbados na SEMAD, deverão comprovar e apresentar a anotação em fé de ofício.

10. Contracheque/Holerite. Documento atualizado, referente ao mês anterior à realização do Censo Previdenciário.

IMPORTANTE: CASO O SERVIDOR ESTEJA AFASTADO SEM REMUNERAÇÃO, APRESENTAR O ÚLTIMO HOLERITE GERADO. CASO O SERVIDOR ESTEJA CEDIDO, APRESENTAR O HOLERITE DO ÓRGÃO DE ORIGEM.

11. Termo de posse. Termo de Posse e/ou Portaria de Nomeação.

Servidores efetivos na condição de estabilizados, portanto, ingressos nos quadros da Prefeitura Municipal do Natal antes de 05 de outubro de 1988 (Constituição Federal), deverão apresentar documento referente ao vínculo originário perante o serviço público municipal (contrato de trabalho, declaração funcional nos termos do ITEM 13, acompanhada de cópia da Ficha Funcional do Servidor).

Os servidores enquadrados na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá apresentar Laudo Médico ou documento comprobatório. No caso de servidor aprovado em vaga de PcD deverá obrigatoriamente ser apresentado o ato administrativo de aprovação na condição de PcD e/ou a portaria de nomeação na condição de PcD.

12. Histórico Funcional. Servidores que exercem função comissionada, membro de comissão, licenciados, que recebem gratificações e /ou adicionais, ou estão cedidos, deverão comprovar suas vantagens, através de Cópia do Diário Oficial.

13. Declaração de Lotação/Local de trabalho. Declaração original fornecida pela Unidade de lotação, onde o Servidor esteja desempenhando suas atividades, devidamente assinada pelo responsável da Unidade.

14. Portaria de cessão. Documento obrigatório para servidores cedidos, com ou sem ônus para a Administração Pública Municipal.

15. Laudo Médico ou documento comprobatório. Documento obrigatório para servidores enquadrados na condição de Pessoa com Deficiência – PcD.

16. Procuração Pública com poderes específicos para a realização do Censo Previdenciário do Município do Natal 2024. Documento obrigatório para os servidores que não possam comparecer presencialmente às entrevistas de recenseamento, sendo essa possibilidade estendida, somente, para os servidores residentes fora do município do Natal (licenciados), assim como para os servidores enfermos com impossibilidade de locomoção, devidamente comprovada por atestado/laudo médico.

O referido documento deverá ser apresentado, obrigatória e juntamente, com:

i) Cadastro de Pessoa Física – CPF do(a) procurador(a);

ii) Documento de Identificação oficial com foto do(a) procurador(a), sendo aceito:

ii.i) Cédula de Identidade – RG;

ii.ii) Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

DEPENDENTES – ATIVOS

São considerados dependentes (Art. 9º, da Lei Complementar municipal nº. 063/2005): O cônjuge, o companheiro, a companheira, o filho não emancipado e menor de dezoito anos e o filho inválido, de qualquer idade, desde que não emancipado; o tutelado, o curatelado e o enteado, inválido, sem fonte de renda e que viva sob as expensas do segurado; os pais, sem fonte de renda, que vivam sob as expensas do segurado; o irmão incapaz e sem fonte de renda, que viva sob as expensas do segurado.

1. Cadastro de Pessoa Física – CPF. Essa informação poderá constar em outro documento apresentado no recenseamento, desde que seja um documento oficial com foto.

2. Documento de Identificação Oficial com foto:

a) Carteira de Identidade – RG: Documento com, no máximo, 10 (dez) anos de expedição;

b) Carteira Profissional: Poderão ser apresentadas Carteira Militar e Identidade de Conselho de Classe Profissional (OAB, CRM, dentre outros);

c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

IMPORTANTE: SERÁ ACEITA A APRESENTAÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO, DESDE QUE CONTENHAM INFORMAÇÕES DO RG (NÚMERO, ÓRGÃO EXPEDIDOR E DATA DE EXPEDIÇÃO).

3. Registro Nacional Migratório – RNM. Documento obrigatório no caso de servidor estrangeiro.

4. Certidão de Curatela, Tutela ou Guarda. Para fins de comprovação da situação de curatela, tutela ou guarda, será aceito o Termo Definitivo ou Provisório, desde que acompanhados da respectiva decisão judicial, quando se tratar de dependente curatelado, tutelado ou sob guarda, conforme sua situação.

O referido documento deverá ser apresentado, obrigatória e juntamente, com:

i) Cadastro de Pessoa Física – CPF do(a) curador(a), tutor(a) ou guardião(ã);

ii) Documento de Identificação oficial com foto do do(a) curador(a), tutor(a) ou guardião(ã), sendo aceito:

ii.i) Cédula de Identidade – RG;

ii.ii) Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

SERVIDORES APOSENTADOS

1. Cadastro de Pessoa Física – CPF. Essa informação poderá constar em outro documento apresentado no recenseamento, desde que seja um documento oficial com foto.

2. Documento de Identificação Oficial com foto:

a) Carteira de Identidade – RG: Documento com, no máximo, 10 (dez) anos de expedição;

b) Carteira Profissional: Poderão ser apresentadas Carteira Militar e Identidade de Conselho de Classe Profissional (OAB, CRM, dentre outros);

c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

IMPORTANTE: SERÁ ACEITA A APRESENTAÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO, DESDE QUE CONTENHAM INFORMAÇÕES DO RG (NÚMERO, ÓRGÃO EXPEDIDOR E DATA DE EXPEDIÇÃO).

3. Registro Nacional Migratório – RNM. Documento obrigatório no caso de o(a) servidor(a) aposentado(a) ser estrangeiro(a).

4. Título de Eleitor, E-título ou Certidões Eleitorais. Documento obrigatório no caso de segurados com idade até 69 (sessenta e nove) anos, não sendo obrigatória a apresentação do Título de Eleitor para os segurados com idade superior a 70 (setenta) anos.

5. Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável, de acordo com o estado civil:

a) Solteiro(a): Certidão de Nascimento;

b) Casado(a): Certidão de Casamento;

c) Viúvo(a): Certidão de Casamento averbada com o óbito do cônjuge, ou a Certidão de Casamento acompanhada da Certidão de Óbito do cônjuge;

d) Divorciado(a): Certidão de Casamento averbada com o divórcio;

e) Separado(a) Judicial: Certidão de Casamento averbada com a separação judicial;

f) União Estável: Escritura Pública de União Estável ou Sentença Judicial Declaratória de União Estável com trânsito em julgado (Art. 9º, inciso I, § 2º, da Lei Complementar municipal nº. 063/2005, com redação dada pela Lei Complementar nº. 216, de 29 de junho de 2022);

g) Separação de Fato: Certidão de Casamento, acompanhada de Declaração de Separação de Fato. **IMPORTANTE: AS CERTIDÕES CIVIS DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E AS INFORMAÇÕES LEGÍVEIS.**

6. Comprovante de Residência. Essa informação pode ser fornecida e comprovada mediante a apresentação de faturas de água, luz, telefone, plano de saúde, internet e instituições bancárias, contendo data de emissão/mês referência, não podendo ter sido emitida a mais de 90 (noventa) dias. Comproverantes sem data, fora do prazo ou em nome de terceiro, que não seja o(a) cônjuge ou o(a) companheiro(a) do(a) servidor(a) aposentado(a), serão aceitos, desde que acompanhados da Declaração de Residência devidamente preenchida, no momento da entrevista de recenseamento.

7. Laudo Médico ou documento comprobatório. Documento obrigatório para segurados aposentados na hipótese de aposentadoria por incapacidade permanente.

8. Procuração Pública com poderes específicos para a realização do Censo Previdenciário do Município do Natal 2024. Documento obrigatório para os segurados que não possam comparecer presencialmente às entrevistas de recenseamento, sendo essa possibilidade estendida, somente, para os segurados enfermos com impossibilidade de locomoção, devidamente comprovada por atestado/laudo médico, ou, ainda, para os aposentados que comprovem residência fora do Estado do Rio Grande do Norte, podendo, nessa hipótese, ser utilizado a plataforma do e-notariado para fins de assinatura eletrônica da procuração pública exigida.

O referido documento deverá ser apresentado, obrigatória e juntamente, com:

i) Cadastro de Pessoa Física – CPF do(a) procurador(a);

ii) Documento de Identificação oficial com foto do(a) procurador(a), sendo aceito:

ii.i) Cédula de Identidade – RG;

ii.ii) Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

9. Certidão de Curatela. Para fins de comprovação da situação de curatela, será aceito o Termo de Curatela Definitivo ou Provisório, desde que acompanhados da respectiva decisão judicial, quando se tratar de servidores aposentados curatelados.

O referido documento deverá ser apresentado, obrigatória e juntamente, com:

- i) Cadastro de Pessoa Física – CPF do(a) curador(a);
 - ii) Documento de Identificação oficial com foto do(a) procurador(a), sendo aceito:
 - ii.i) Cédula de Identidade – RG;
 - ii.ii) Carteira Nacional de Habilitação – CNH.
10. Contracheque/Holerite. Documento atualizado, referente ao mês anterior à realização do Censo Previdenciário.

11. Portaria de Aposentadoria. Documento original, ou publicação no Diário Oficial do Município. **DEPENDENTES APOSENTADOS**

São considerados dependentes (Art. 9º, da Lei Complementar municipal nº. 063/2005): O cônjuge, o companheiro, a companheira, o filho não emancipado e menor de dezoito anos e o filho inválido, de qualquer idade, desde que não emancipado; o tutelado, o curatelado e o enteado, inválido, sem fonte de renda e que viva sob as expensas do segurado; os pais, sem fonte de renda, que vivam sob as expensas do segurado; o irmão incapaz e sem fonte de renda, que viva sob as expensas do segurado.

1. Cadastro de Pessoa Física – CPF. Essa informação poderá constar em outro documento apresentado no recenseamento, desde que seja um documento oficial com foto.

- 2. Documento de Identificação Oficial com foto:
 - a) Carteira de Identidade – RG: Documento com, no máximo, 10 (dez) anos de expedição;
 - b) Carteira Profissional: Poderão ser apresentadas Carteira Militar e Identidade de Conselho de Classe Profissional (OAB, CRM, dentre outros);
 - c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

IMPORTANTE: SERÁ ACEITA A APRESENTAÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO, DESDE QUE CONTENHAM INFORMAÇÕES DO RG (NÚMERO, ÓRGÃO EXPEDIDOR E DATA DE EXPEDIÇÃO).

- 3. Registro Nacional Migratório – RNM. Documento obrigatório no caso de servidor estrangeiro.
- 4. Certidão de Curatela, Tutela ou Guarda. Para fins de comprovação da situação de curatela, tutela ou guarda, será aceito o Termo Definitivo ou Provisório, desde que acompanhados da respectiva decisão judicial, quando se tratar de dependente curatelado, tutelado ou sob guarda, conforme sua situação.

O referido documento deverá ser apresentado, obrigatória e juntamente, com:

- i) Cadastro de Pessoa Física – CPF do(a) curador(a), tutor(a) ou guardião(ã);
- ii) Documento de Identificação oficial com foto do do(a) curador(a), tutor(a) ou guardião(ã), sendo aceito:
 - ii.i) Cédula de Identidade – RG;
 - ii.ii) Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

PENSIONISTAS

1. Cadastro de Pessoa Física – CPF. Essa informação poderá constar em outro documento apresentado no recenseamento, desde que seja um documento oficial com foto.

- 2. Documento de Identificação Oficial com foto:
 - a) Carteira de Identidade – RG: Documento com, no máximo, 10 (dez) anos de expedição;
 - b) Carteira Profissional: Poderão ser apresentadas Carteira Militar e Identidade de Conselho de Classe Profissional (OAB, CRM, dentre outros);
 - c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

IMPORTANTE: SERÁ ACEITA A APRESENTAÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO, DESDE QUE CONTENHAM INFORMAÇÕES DO RG (NÚMERO, ÓRGÃO EXPEDIDOR E DATA DE EXPEDIÇÃO).

- 3. Registro Nacional Migratório – RNM. Documento obrigatório no caso de o(a) pensionista ser estrangeiro.
 - 4. Título de Eleitor, E-título ou Certidões Eleitorais. Documento obrigatório no caso de segurados com idade até 69 (sessenta e nove) anos, não sendo obrigatória a apresentação do Título de Eleitor para os segurados com idade superior a 70 (setenta) anos.
 - 5. Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável, de acordo com o estado civil:
 - a) Solteiro(a): Certidão de Nascimento;
 - b) Casado(a): Certidão de Casamento;
 - c) Viúvo(a): Certidão de Casamento averbada com o óbito do cônjuge, ou a Certidão de Casamento acompanhada da Certidão de Óbito do cônjuge;
 - d) Divorciado(a): Certidão de Casamento averbada com o divórcio;
 - e) Separado(a) Judicial: Certidão de Casamento averbada com a separação judicial;
 - f) União Estável: Escritura Pública de União Estável ou Sentença Judicial Declaratória de União Estável com trânsito em julgado (Art. 9º, inciso I, § 2º, da Lei Complementar municipal nº. 063/2005, com redação dada pela Lei Complementar nº. 216, de 29 de junho de 2022);
 - g) Separação de Fato: Certidão de Casamento, acompanhada de Declaração de Separação de Fato.
- IMPORTANTE: AS CERTIDÕES CIVIS DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E AS INFORMAÇÕES LEGÍVEIS.**

6. Comprovante de Residência. Essa informação pode ser fornecida e comprovada mediante a apresentação de faturas de água, luz, telefone, plano de saúde, internet e instituições bancárias, contendo data de emissão/mês referência, não podendo ter sido emitida a mais de 90 (noventa) dias. Comprovantes sem data, fora do prazo ou em nome de terceiro, que não seja o(a) cônjuge ou o(a) companheiro(a) do(a) pensionista, serão aceitos, desde que acompanhados da Declaração de Residência devidamente preenchida, no momento da entrevista de recenseamento.

7. Documentos do(a) Instituidor(a) da Pensão Falecido(a):

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF. Essa informação poderá constar em outro documento apresentado no recenseamento, desde que seja um documento oficial com foto.
- b) Documento de Identificação Oficial com foto, sendo aceito, para tanto, Carteira de Identidade – RG, com, no máximo, 10 (dez) anos de expedição; Carteira Profissional:

- Poderão ser apresentadas Carteira Militar e Identidade de Conselho de Classe Profissional (OAB, CRM, dentre outros); e Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
 - c) Certidão de Óbito;
 - d) PIS/ PASEP(documento que contenha o número).
8. Contracheque/Holerite. Documento atualizado, referente ao mês anterior à realização do Censo Previdenciário.
9. Portaria de Concessão de Pensão. Documento original, ou publicação no Diário Oficial do Município.

10. Procuração Pública com poderes específicos para a realização do Censo Previdenciário do Município do Natal 2024. Documento obrigatório para os segurados que não possam comparecer presencialmente às entrevistas de recenseamento, sendo essa possibilidade estendida, somente, para os segurados enfermos com impossibilidade de locomoção, devidamente comprovada por atestado/laudo médico, ou, ainda, para os pensionistas que comprovem residência fora do Estado do Rio Grande do Norte, podendo, nessa hipótese, ser utilizado a plataforma do e-notariado para fins de assinatura eletrônica da procuração pública exigida.

O referido documento deverá ser apresentado, obrigatória e juntamente, com:

- i) Cadastro de Pessoa Física – CPF do(a) procurador(a);
- ii) Documento de Identificação oficial com foto do(a) procurador(a), sendo aceito:
 - ii.i) Cédula de Identidade – RG;
 - ii.ii) Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

11. Certidão de Curatela. Para fins de comprovação da situação de curatela, será aceito o Termo de Curatela Definitivo ou Provisório, desde que acompanhados da respectiva decisão judicial, quando se tratar de pensionistas curatelados.

O referido documento deverá ser apresentado, obrigatória e juntamente, com:

- i) Cadastro de Pessoa Física – CPF do(a) curador(a);
- ii) Documento de Identificação oficial com foto do do(a) procurador(a), sendo aceito:
 - ii.i) Cédula de Identidade – RG;
 - ii.ii) Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

12. Representante Legal (mãe/pai/tutor ou guardião). Para pensionistas menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados, além dos documentos pessoais do(a) pensionista, deverão ser apresentados, também:

- i) Cadastro de Pessoa Física – CPF do(a) representante legal;
- ii) Documento de Identificação oficial com foto do(a) representante legal, sendo aceito:
 - ii.i) Cédula de Identidade – RG;
 - ii.ii) Carteira Nacional de Habilitação – CNH.
- iii) Termo Definitivo ou Provisório de Tutela ou Guarda, acompanhados da respectiva decisão judicial que tenha estabelecido a condição.

DECRETO Nº 12.997, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 10.348.800,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 7.461, de 19 de janeiro de 2023 tendo em vista o que consta dos Processo nº 000622/2023-44, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 27 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 10.348.800,00 (dez milhões, trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superavit Financeiro dos recursos na Fonte: 15400001 – Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, conforme apuração do Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, ratificado pela Contadoria Geral do Município/CGM, de acordo com o item I, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro R\$ 10.348.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 27 de dezembro de 2023.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Atendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.001.2-177	Manutenção e Funcionamento da SME			1.805.000,00
		3.1.90.11	15400001	1.805.000,00
12.361.001.2-178	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			5.540.000,00
		3.1.90.11	15400001	5.540.000,00
12.365.001.2-921	Manutenção da Educação Infantil – Creche			683.000,00
		3.1.90.04	15400001	683.000,00
12.365.001.2-922	Manutenção da Educação Infantil – Pré – Escolar			2.183.000,00

		3.1.90.11	15400001	1.983.000,00
		3.1.90.13	15400001	200.000,00
12.366.153.1-119	Dinamização da Educação de Jovens e Adultos			137.800,00
		3.1.90.11	15400001	115.000,00
		3.1.91.13	15400001	22.800,00
TOTAL				10.348.800,00

DECRETO Nº 12.998, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre à Secretaria Municipal de Saúde para as Mulheres o crédito suplementar de R\$ 25.653.420,53 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.461, de 19 de janeiro de 2023 tendo em vista o que constam do Processo nº 000528/2023-95, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 27 de dezembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde o crédito suplementar de R\$ 25.653.420,53 (vinte cinco milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 27 de dezembro de 2023.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.001.2-414	Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde			1.236.919,23
		3.3.90.39	15000000	1.236.919,23
10.302.146.2-442	Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS			18.116.783,21
		3.3.90.39	15000000	11.226.279,13
		3.3.90.39	16000000	3.300.272,75
		3.3.90.39	16210000	3.590.231,33
10.305.146.2-444	Fortalecimento da Vigilância de Zoonoses e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores			6.299.718,09
		3.1.90.11	16000000	6.299.718,09
TOTAL				25.653.420,53
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.001.2-417	Abastecimento de Veículos			1.000,00
		3.3.90.39	15000000	1.000,00
10.122.001.2-426	Serviços de Energia Elétrica, Água e Telefone			296.766,70
		3.3.90.39	15000000	296.766,70
10.122.146.2-000	Fortalecimento da Ouvidoria do SUS Municipal			188.996,20
		3.3.90.30	15000000	16.996,20
		3.3.90.33	15000000	20.000,00
		3.3.90.36	15000000	4.000,00
		3.3.90.39	15000000	118.000,00
		4.4.90.52	15000000	30.000,00
10.122.146.2-002	Implementação da Política Municipal de Promoção à Saúde do Trabalhador			95.000,00
	Do SUS	3.3.90.30	15000000	20.000,00
		3.3.90.33	15000000	5.000,00
		3.3.90.39	15000000	70.000,00
10.128.146.2-438	Implementação da Política Municipal de Educação Permanente em Saúde e Qualificação das Práticas de Trabalho			60.000,00
		3.3.90.30	15000000	20.000,00
		3.3.90.33	15000000	20.000,00
		3.3.90.39	15000000	20.000,00
10.301.146.2-138	Implementação da Política Municipal de Saúde Integral de Lésbicas, Gays			105.752,00
	Bissexuais, Travestis, Transsexuais e das Pessoas Intersexo (LGBTI)	3.3.90.39	15000000	105.752,00

10.301.146.2-316	Estruturação e Manutenção da Rede Física da Atenção Primária			1.727.608,65
		3.3.90.39	15000000	66.156,26
		4.4.90.39	15000000	76.903,96
		4.4.90.51	15000000	1.584.548,43
10.301.146.2-394	Manutenção e Fortalecimento da Saúde Bucal na APS			13.000,00
		3.3.90.39	15000000	13.000,00
10.301.146.2-982	Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde			5.480.177,89
		3.3.90.30	15000000	47.388,20
		3.3.90.30	16000000	3.871.052,05
		3.3.90.32	15000000	166.480,60
		3.3.90.37	15000000	954,99
		3.3.90.37	16000000	73.247,52
		3.3.90.39	15000000	743.177,44
		3.3.90.39	16000000	46.709,97
		3.3.90.92	16000000	208.376,54
		4.4.90.52	15000000	322.790,58
10.302.146.2-003	Implementação da Rede de Diagnóstico Laboratorial em Análises Clínicas			392.218,20
		3.3.90.30	15000000	14.218,20
		3.3.90.33	15000000	12.000,00
		3.3.90.39	16000000	364.000,00
		3.3.90.92	15000000	1.000,00
		3.3.90.93	15000000	1.000,00
10.302.146.2-145	Estruturação e Manutenção da Rede Física da Atenção Especializada			123.998,89
		3.3.90.39	15000000	1.000,00
		4.4.90.39	15000000	93.434,11
		4.4.90.51	15000000	29.564,78
10.302.146.2-315	Modernização e Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada			82.628,43
		3.3.90.30	15000000	69.031,59
		3.3.90.39	15000000	1.441,16
		4.4.90.52	15000000	12.155,68
10.302.146.2-317	Implementação da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil			234.109,79
		3.3.90.30	15000000	23.300,00
		3.3.90.30	16000000	43.856,80
		3.3.90.37	15000000	839,85
		3.3.90.37	16000000	24.190,41
		3.3.90.39	16000000	141.922,73
10.302.146.2-354	Fortalecimento da Rede de Saúde Mental			1.595.877,92
		3.3.90.30	15000000	283.524,60
		3.3.90.30	16000000	1.198.920,86
		3.3.90.33	15000000	10.000,00
		3.3.90.39	15000000	103.432,46
10.302.146.2-396	Implementação da Política de Saúde do Trabalhador			3.000,00
		3.3.90.30	15000000	1.000,00
		3.3.90.39	15000000	2.000,00
10.302.146.2-411	Fortalecimento do Serviço Móvel			1.705.955,41
		3.3.90.30	15000000	1.000,00
		3.3.90.30	16000000	60.447,21
		3.3.90.37	16210000	93.134,43
		3.3.90.37	16000000	1.049.000,00
		3.3.90.39	16000000	93.529,29
		3.3.90.92	15000000	1.000,00
		3.3.90.93	15000000	1.000,00
		4.4.90.51	15000000	1.000,00
		4.4.90.52	15000000	405.844,48
10.302.146.2-439	Fortalecimento das Unidades de Pronto Atendimento – UPA			513.135,78
		3.3.90.30	15000000	10.000,00
		3.3.90.30	16000000	211.282,00
		3.3.90.39	15000000	277.426,53
		3.3.90.39	16000000	13.427,25
		3.3.90.92	15000000	1.000,00
10.302.146.2-445	Implementação da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência			3.000,00
		3.3.90.30	15000000	1.000,00

		3.3.90.39	15000000	1.000,00
		4.4.90.51	15000000	1.000,00
10.303.146.2-421	Fortalecimento da Assistência Farmacêutica com Apoio Profilático e Terapêutico no Âmbito do SUS			9.491.287,57
		3.3.90.30	15000000	5.603.563,66
		3.3.90.30	16000000	368.126,01
		3.3.90.30	16210000	3.497.096,90
		3.3.90.32	15000000	22.501,00
10.304.146.2-447	Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária			116.727,33
		3.3.90.30	15000000	70.481,84
		3.3.90.39	15000000	10.155,62
		3.3.90.39	16000000	33.089,87
		3.3.90.92	15000000	1.000,00
		3.3.90.93	15000000	1.000,00
		4.4.90.39	15000000	1.000,00
10.305.146.2-314	Estruturação e Manutenção da Rede Física da Vigilância em Saúde			801.000,00
		4.4.90.39	15000000	1.000,00
		4.4.90.51	15000000	800.000,00
10.305.146.2-393	Desenvolvimento das Ações da Política de Vigilância e Promoção à Saúde			2.000,00
		3.3.90.30	15000000	2.000,00
10.305.146.2-444	Fortalecimento da Vigilância de Zoonoses e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores			786.959,89
		3.3.90.30	15000000	5.391,50
		3.3.90.33	15000000	10.822,70
		3.3.90.37	16000000	18.603,45
		3.3.90.39	15000000	216.012,94
		3.3.90.39	16000000	16.971,00
		3.3.90.92	15000000	2.000,00
		4.4.90.52	15000000	517.158,30
10.305.146.2-450	Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental			62.162,54
		3.3.90.30	15000000	332,00
		3.3.90.30	16000000	11.028,90
		3.3.90.39	15000000	1.000,00
		3.3.90.39	16000000	47.801,64
		4.4.90.92	15000000	2.000,00
10.306.146.2-981	Manutenção e Estruturação das Ações da Política de Alimentação e Nutrição			66.650,00
		3.3.90.30	15000000	3.640,00
		3.3.90.32	15000000	51.510,00
		3.3.90.91	15000000	11.500,00
10.126.161.2-454	Modernização da Gestão e Inovação da Informação em Saúde			5.225,00
		3.3.90.30	16000000	5.225,00
10.301.146.2-970	Fortalecimento e Modernização da Rede de Atenção Primária			1.699.182,34
		3.3.90.30	16000000	1.395.184,90
		3.3.90.39	16000000	303.997,44
TOTAL				25.653.420,53

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.722, de 24 de janeiro de 2023 – Programação Financeira 2023, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000528/2023-95, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 27 de dezembro de 2023,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2023, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 27 de dezembro de 2023.

Adamiere França
Secretária Municipal de Administração
Rodrigo Ferraz Quidute
Controlador Geral do Município

D-12.998					
Tipo	Incorporação	Incorporação	Redução	Redução	Redução
Unidade	20.149	20.149	20.149	20.149	20.149
Orçamentária	FMS	FMS	FMS	FMS	FMS
Anexo	I – Manutenção	II – Pessoal e Encargos Sociais	VII – Atividades de Ações Finalísticas	VIII – Serviços de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	15000000	16000000	15000000	15000000	16000000
Meses					
Dezembro	1.235.919,23	6.299.718,09	939.152,53	296.766,70	6.299.718,09
Indisponível					
Subtotal	1.235.919,23	6.299.718,09	939.152,53	296.766,70	6.299.718,09
Total		7.535.637,32			7.535.637,32

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.722, de 24 de janeiro de 2023 – Programação Financeira 2023, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000622/2023-44, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 27 de dezembro de 2023,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2023, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba

-Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 27 de dezembro de 2023.

Adamiere França
Secretária Municipal de Administração
Rodrigo Ferraz Quidute
Controlador Geral do Município

D-12.997	
Tipo	Incorporação
Unidade	15.101
Orçamentária	SME
Anexo	II – Pessoal e Encargos Sociais
Fonte	15400001
Meses	
Dezembro	10.348.800,00
Indisponível	
Total	10.348.800,00

PORTARIA Nº. 2452/2023-A.P., DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 629/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir FRANCISCA RÉGO OLIVEIRA DE ARAÚJO, para continuar exercendo o cargo de Ouvidor da Saúde, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com a resolução nº 30/2023 - CMS/Natal, publicada no Diário Oficial de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2436/2023-A.P., DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 6344/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0916522-14.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO E PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MANUELLA QUEIROZ DA SILVA	17.604-4	N2 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2435/2023-A.P., DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 6338/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847563-25.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LEONARD DA SILVA GOES	63.206-6	N1 - A	N1 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2434/2023-A.P., DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 6335/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0849769-41.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
PATRICIA CHRISTIANE PEREIRA DE SOUZA	62.980-4	N2 - D	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2433/2023-A.P., DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SEMTAS-20231440348,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 04 (quatro) anos, a cessão para Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes-SEHARPE, da servidora MARILEIDE FRANKLIN DA COSTA, matrícula nº. 07.755-1, GNM, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 11 de outubro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2426/2023-A.P., DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo nº. SMG-20231447342,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA E CÂMARA, matrícula nº. 62.860-3, Professora, N2-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, com ônus para o órgão cedente, com posterior reembolso das respectivas despesas pela Seccional potiguar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2422/2023-A.P., DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SMG-20231306510,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 01 (um) ano, a cessão à Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, da servidora PRISCILA KARINE DE MELO COSTA, matrícula nº. 72.657-9, Agente Comunitária de Saúde, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de outubro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2421/2023-A.P., DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 01/2018-SEMAD/SMS, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2018, e Processo nº. SEMAD-20231611622,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias do candidato RAFAEL PINHEIRO BORGES DE LIMA, aprovado em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Odontólogo Especialista em Odontologia Para Pacientes Com Necessidades Especiais, classificação nº. 5, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nomeado através da Portaria nº. 2015/2023-A.P., de 13 de novembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Município de 18 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2409/2023-A.P., DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Ofício nº 540/2023-FUNCARTE/FUNCARTE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ARIVALDA BEZERRA DA SILVA, matrícula nº. 65.662-3, ocupante do cargo em comissão de Secretária Adjunta Executiva, símbolo DGA, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, o servidor DÁCIO TAVARES BEZERRA DA SILVA, matrícula nº. 09.278-9, ocupante do cargo em comissão de Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes, símbolo DG, da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de maio de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2420/2022-A.P., DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, conforme artigo 15, inciso II, da Lei nº. 6.419, de 20 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de dezembro de 2013, Ofício nº. 5693/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0906923-51.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Qualificação, fixado em 6% (seis por cento) sobre o vencimento do cargo, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula nº. 02.967-0, Agente de Mobilidade, C-XV, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 2299/2023-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com o artigo 26, inciso I, da Lei Complementar nº. 120/2010, em SMS-20230364412, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação de Plantão Adicional*, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

MAT	NOME
47460-6	ADRIANA FONSECA DA COSTA
73.119-0	ALANA ELOAH CAMARA ALVES
73.365-5	ANDREZA LARISSA OLIVEIRA DE MEDEIROS
72674-3	POLYANNA KEITTE FERNANDES GURGEL
730549	RHAMAIA FERREIRA C. NASCIMENTO
72884-3	SAULO ANDRÉ LUIS DA SILVA
729869	ALCILENE NOGUEIRA SILVA
32551-1	ANDREZA GOULART DA ROSA
72752-7	ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA LUDOVICO
72.765-9	ARLINGTON HUGO PESSOA DE ASSIS
72.768-6	BÁRBARA DE OLIVEIRA MELO
12188-6	CLÓVIS JOSÉ DE F. NETO
72699-2	DAVI EDUARDO DE FREITAS FERREIRA
73.396-5	DÉBORA CARMEN ALVES DOS SANTOS
73019-7	DIOGO ALLEF DA SILVA PEREIRA
72.689-6	EDNA PERREIRA NAPOLIÃO DE SOUZA
73055-4	EDUARDO GOMES DA SILVA
32051-0	ELIZAMA AZEVEDO DA CÂMARA
32484-1	EMANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS
73.390-9	ÉRICO LEONARDO DA SILVA
32.480-9	FLÁVIO OTISZI PINDARANDA
72779-8	FRANCISCO LINDOMAR DE SOUZA
73368-5	GLEYCIELE GRACIANO DOS SANTOS
60096-2	IGOR MATHEUS M.VASCONCELOS
73051-2	IILZYANY DILLIS DE SOUZA
72.781-0	ISABEL CRISTINA GERÔNIMO BEZERRA
72819-7	JACIELY DUARTE DE FRANÇA
733587	JEFERSON FREIRE DE LIMA
14593-9	JOÃO BATISTA R.DA SILVA
32369-1	JOELSON JADSON DE FARIAS
12187-8	JOSÉ ORLANDO FDE JESUS
72.705-7	JULIANA ROMEICA DE ARAÚJO NOGUEIRA
72.760-1	LUANA DA SILVA GALVÃO FAUSTINO-40 HS
44673-4	LUCY ANDRADE
32369-1	MANOEL GUEDES DE MOURA
14411-8	MARCELO SIMÃO DA SILVA
46376-1	MARCONE GOMES DA SILVA
73087-4	MARIA DOS PRAZERES FÉLIX DE LIMA
72669-9	NÁDIA LOURENÇO VITAL
73.343-6	PAULO EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA
46691-3	PAULO HENRIQUE MEDEIROS CARDOSO
44963-6	PAULO SOARES DANTAS DA SILVA
72.914-6	POLIANA GOMES CASSIMIRO SANTANA
72720-9	RENATA CAROLINE SANTOS DE LIMA
73119-8	ROBERTA RUFINO DE ARAÚJO
10348-9	ROBERTO CARLOS FELIPE
32495-7	SALOMÃO WAGNER DE MORAIS
44674-2	SERGIO RICARDO ALVERS CAVALCANTE
46895-9	SÉRGIO RICARDO FERREIRA SOARES
72850-0	TARCÍSIO TEIXEIRA FONSECA
72.676-3	UANDA DA SILVA DE OLIVEIRA
72692-5	VANESSA LIRA DO NASCIMENTO
45.265-3	VÁLTERCIO CRAVEIRO
32373-0	WASHINGTON LUIS O. JÚNIOR

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 22.12.2023

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br, (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo

e-mail: pregao.semاد@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20231171584	PREGÃO ELETRÔNICO 24.179/2023	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de Banheiros Químicos, através do sistema de registro de preços, de acordo com as descrições e demais condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, para suprir a demanda da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE.	11 / Janeiro / 2024	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 27 de novembro de 2023.

Luciano Silva do Nascimento – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: 20231176390 - FUNCARTE

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.175/2023 – SEMAD

CÓDIGO UASG: 925162

OBJETO: Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL.

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que o certame acima identificado, com data de abertura marcada para o dia 03 de janeiro de 2024, às 10h (horário de Brasília), está SUSPENSO, em razão de impugnação ao edital que está em análise. Aos interessados, ficam-lhes assegurado vista imediata dos autos no referido endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Natal/RN, 22 de dezembro de 2023.

Marcos Freire Bezerra – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.169/2023 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20230015787-SMS

CÓDIGO UASG: 925162

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Locação de Veículos, Tipo PICAPE/FURGÃO (ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA) e Camioneta Cabine Dupla 4x4, todos SEM MOTORISTA, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que o certame acima identificado, com data de abertura marcada para o dia 03 de janeiro de 2024, às 10h (horário de Brasília), está SUSPENSO, em razão de pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital que está em análise. Aos interessados, ficam-lhes assegurado vista imediata dos autos no referido endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Natal/RN, 26 de dezembro de 2023.

Marcos Freire Bezerra – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24.174/2023 – SEMAD

Processo nº 20230885145-SMS

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, torna público que o certame acima identificado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de produtos formulados, destinados a nutrição enteral/oral, dieta adulto, para os pacientes internados no HOSPITAL MATERNIDADE ARAKEN PINTO, UPAs, HOSPITAL DOS PESCADORES e em cumprimento a SENTENÇAS JUDICIAIS da Secretaria Municipal de Saúde, desta capital, nos termos e condições constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital, terá sua REABERTURA marcada para o dia 16/01/2024, às 9 horas, horário de Brasília/DF.

Edital disponível a partir de: 28/12/2023, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 28/12/2023, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Natal/RN, 27 de dezembro de 2023.

Suely meneses Barreto-Pregoeira/SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA LUIZA SANTOS DE SOUZA – CNPJ 16.500.964/0001-39.

CONTRATADO: WALBER CÉSAR MELO DA ROCHA-ME - CNPJ/MF n.º 13.920.428/0001-02

ENDEREÇO: Rua Pitimbu, nº 78, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-620.

OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender a demanda do CENTRO-MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA LUZIA SANTOS DE SOUZA.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 38.527,76 (trinta e oito mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos.), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões. E o valor a ser pago com recursos Programa Nacional de Alimentação Escolar provenientes das fontes federal e municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesa: 335041;

Fontes: 1552 0000 (Federal);

1500 0000 (Municipal);

Atividade: 2052 (Educação Infantil);

VIGÊNCIA: 02 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

DUMARA ALVES PEREIRA – Presidente da UEX.

WALBER CÉSAR MELO DA ROCHA-ME – Representante legal da empresa.

Natal, 2 de outubro de 2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ESCOLA MUNICIPAL

PROFESSORA ANGELICA DE ALMEIDA MOURA - CNPJ 01.939.033/0001-64.

ENDEREÇO: Rua Prefeito Gentil Ferreira, s/n, Bairro Quintas, CEP- 59.050.050, Natal/ RN.

CONTRATADO: H. BONITA COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ 12.122.858/0001-08.

ENDEREÇO: Rua Felipe Camarão, nº 593, cidade alta, CEP 59025-200, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANGELICA DE ALMEIDA MOURA. Para suprir a necessidade dos 208 alunos do Ensino Fundamental PNAE/ FNDE, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: R\$ 12.400,90 (doze mil e quatrocentos reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 1552000 (FEDERAL) e 1500.0000(MUNICIPAL);

Elemento de despesa: 335041;

Subelemento; 07.

VIGÊNCIA 1º de outubro a 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

FRANCISCO ANDSON GONDIM FILGUEIRA – Presidente da UEX.

PAULO CÉSAR ALVES DA ROCHA – Representante legal da empresa.

Natal, 1º de outubro de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ESCOLA MUNICIPAL

PROFESSORA ANGELICA DE ALMEIDA MOURA, CNPJ 01.939.033/0001-64.

ENDEREÇO: Rua Prefeito Gentil Ferreira, s/n, Bairro Quintas, CEP-59.050.050, Natal/ RN.

CONTRATADO: AFCC – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR DA COMUNIDADE DE COMPINAS CNPJ:

14.010.542/0001/50.

ENDEREÇO: Rua de Cima, nº14, Sítio Bela Vista, Extremoz.

OBJETO: Acréscimo do quantitativo dos itens no percentual de 24,194 % (vinte e quatro vírgulas cento e noventa e quatro por cento) ao contrato nº 04/2023, para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos municipais.

VALOR: R\$ 93,00 (noventa e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552000 (FEDERAL); Elemento de despesa: 335041; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: de 17 de agosto a 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS: FRANCISCO ANDSON GONDIM FILGUEIRA – Presidente da UEX

KARINA FIGUEIREDO RAPOSO – Representante legal da empresa

Natal, 17 de agosto 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ESCOLA MUNICIPAL

PROFESSORA ANGELICA DE ALMEIDA MOURA - CNPJ 01.939.033/0001-64.

ENDEREÇO: Rua Prefeito Gentil Ferreira, s/n, Bairro Quintas, CEP- 59.050.050, Natal/ RN.

CONTRATADO: AFCC – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR DA COMUNIDADE DE COMPINAS CNPJ - 14.010.542/0001/50.

ENDEREÇO: Rua de Cima, nº14, Sítio Bela Vista, Extremoz.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANGELICA DE ALMEIDA MOURA. Para suprir a necessidade dos 208 alunos do Ensino Fundamental PNAE/ FNDE, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: R\$ 682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 1122.000

Fonte: 1552000 (FEDERAL);

Elemento de despesa: 335041; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de setembro a 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

FRANCISCO ANDSON GONDIM FILGUEIRA – Presidente da UEX.

KARINA FIGUEIREDO RAPOSO – Representante legal da empresa.

Natal, 15 de setembro 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANGELICA DE ALMEIDA MOURA - CNPJ 01.939.033/0001-64.

ENDEREÇO: Rua Prefeito Gentil Ferreira, s/n, Bairro Quintas, CEP- 59.050.050, Natal/ RN.

CONTRATADO: COOPTERRA – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E BENEFICIAMENTO DOS ASSENTADOS - CNPJ: 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua principal, 37, Extremoz/RN.

OBJETO: Acréscimo do quantitativo dos itens no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato nº 05/2023, para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos municipais.

VALOR: R\$ 1.157,03 (um mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 1552000 (FEDERAL);

Elemento de despesa: 335041;

Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 8 de novembro a 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

FRANCISCO ANDSON GONDIM FILGUEIRA – Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA – Representante legal da empresa.

Natal, 8 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANGELICA DE ALMEIDA MOURA - CNPJ 01.939.033/0001-64.

ENDEREÇO: Rua Prefeito Gentil Ferreira, s/n, Bairro Quintas, CEP- 59.050.050, Natal/ RN.

CONTRATADO: COOPTERRA – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E BENEFICIAMENTO DOS ASSENTADOS - CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua principal, 37, Extremoz/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANGELICA DE ALMEIDA MOURA. Para suprir a necessidade dos 208 alunos do Ensino Fundamental PNAE/ FNDE, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios. VALOR: R\$ 1.250,75 (um mil duzentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 1552000 (FEDERAL);

Elemento de despesa: 335041;

Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 4 a 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

FRANCISCO ANDSON GONDIM FILGUEIRA – Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA – Representante legal da empresa.

Natal, 4 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 098/2023-GS/SMS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município, e Processo nº 20231388095, RESOLVE:

Art. 1º - Devolver, a pedido da servidora, ANTONIA LUCAS DOS SANTOS, matrícula nº 39.477-7, Assistente Social, ao órgão de origem Ministério da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 440/2023

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o PE 24115/2022 - SEMAD/SMS - ATA RP 050/2023, acostado ao autos do Processo Licitatório nº 2989/2022-11, Processo de Pagamento nº SMS-20231368795

Contratada: WOLRDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.784.924/0001-51

Objeto: Aquisição de palheta em eucatex.

Unidade: 20.49

Atividade/Projeto: 10.305.146.2-450

Fonte: 1600000

Elemento: 3.33.90.30-Sub-elemento: 99

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 440/2023, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Gestor da Ordem de Compra; MARIA CRISTINA BERNARDO DE MELO MOURA - MAT. 34980-9

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 26 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 441/2023

Fundamento Legal:A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 055/2023 - Pregão Eletrônico nº 24054/2023 , oriundo do Processo Licitatório nº 20221468850 - Recibo SIAI nº 365825

PROCESSO Nº 20231164740

Contratado: MC LINS SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - Inscrita no CNPJ: 49.125.295/0001-11

Objeto: Aquisição de produtos para saúde

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.146.2-421- Fonte: 1500000

Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento:99

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 441/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 1.270.500,00 (hum milhão, duzentos e setenta mil, quinhentos reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS

Da Vigência: A contratação terá vigência até 29 de dezembro de 2023

Gestor da Ordem de Compra Zenaide Aragão Ximenes - MAT. 72.959-8

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 27 de dezembro de 2023

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 442/2023

Fundamento Legal:A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 005/2023 - Pregão Eletrônico nº 24119/2022 , oriundo do Processo Licitatório nº 2294/2022-30 - SMS - Recibo SIAI nº 345919

PROCESSO Nº 20231579613

Contratado:CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA- Inscrita no CNPJ: 44.734.671/0001-51

Objeto: Aquisição de medicamentos

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.146.2-421 - Fonte: 1600000

Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 442/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 49.140,00 (quarenta e nove mil, cento e quarenta reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS

Da Vigência: A contratação terá vigência até 29 de dezembro de 2023

Gestor da Ordem de Compra: Francisco Nelson de Oliveira - MAT. 73.249-4

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 27 de dezembro de 2023

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 443/2023

Fundamento Legal:A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 035/2023 -Pregão Eletrônico nº 24034/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 20221469059 - Recibo SIAI nº 364538

PROCESSO Nº 20231246452

Contratado: FDG Medical LTDA - Inscrita no CNPJ: 44.499.043/0001-39

Objeto: Aquisição de produtos para saúde

Unidade: 20.149

Atividade: 10.301.146.2-982

Fonte: 1500000

Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento:36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 443/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 61.730,00 (sessenta e um mil, setecentos e trinta reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS

Da Vigência: A contratação terá vigência até 29 de dezembro de 2023

Gestor da Ordem de Compra Zenaide Aragão Ximenes - MAT. 72.959-8

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 27 de dezembro de 2023

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 444/2023

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 074/2023 - Pregão Eletrônico nº 24081/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 20221469415 - Recibo SIAI nº 374498

PROCESSO Nº 20231591338

Contratado:SA CONSUMÍVEIS PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA - Inscrita no CNPJ: 47.756.053/0001-09

Objeto: Aquisição de produtos para saúde

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.146.2-421

Fonte: 1600000

Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento:35

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 444/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 5.846,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS

Da Vigência: A contratação terá vigência até 29 de dezembro de 2023

Gestor da Ordem de Compra INGRID KESLEY DE MORAIS LEIROS - MAT. 73.250-8

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 27 de dezembro de 2023

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 445/2023

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 055/2023 - Pregão Eletrônico nº 24054/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 20221468850 - Recibo SIAI nº 365825

PROCESSO Nº 20231594019

Contratado: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI- Inscrita no CNPJ: 26.690.173/0001-72

Objeto: Aquisição de produtos para saúde

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.146.2-421 - Fonte: 1600000

Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento:36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 445/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS

Da Vigência: A contratação terá vigência até 29 de dezembro de 2023

Gestor da Ordem de Compra Zenaide Aragão Ximenes - MAT. 72.959-8

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 27 de dezembro de 2023

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 446/2023

Fundamento Legal:A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 074/2023 - Pregão Eletrônico nº 24081/2023 , oriundo do Processo Licitatório nº 20221469415 - Recibo SIAI nº 374498

PROCESSO Nº 20231587802

Contratado: DANIALEX TEC – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA- Inscrita no CNPJ: 01.686.305/0001-61

Objeto: Aquisição de produtos para saúde

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.146.2-421 - Fonte: 1600000

Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento:36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 446/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS

Da Vigência: A contratação terá vigência até 29 de dezembro de 2023

Gestor da Ordem de Compra: Zenaide Aragão Ximenes - MAT. 72.959-8

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 27 de dezembro de 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 1798/2023, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, no mesmo diploma legal.

PROCESSO: 07.442.731/0001-36

OBJETO: Contratação Emergencial de Empresa Prestadora de Serviço Terceirizados na Locação de Veículo Tipo Mini-Van/Furgão para carga Climatizado/Refrigerado, Camioneta Cabine Dupla4x4, Van de Teto Alto, Mini-Van 07 lugares.

CREDOR: JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ: 07.442.731/0001-36

Endereço: Rua dos Potiguares, 2300 - Nossa Senhora de Nazaré - Natal/RN - CEP: 59062-280
Valor Total de R\$ 1.361.264,88 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade/Projeto: 10.122.001.2-414

Fonte: 1500000

Elemento de Despesa: 3.33.90.39

Sub-elemento: 78

Reconhecimento: Ágida Maria Figueiredo de Barros - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

Natal, 27 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 447/2023

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o PE 24119/2022 - SEMAD/SMS - ATA RP 005/2023, acostado ao autos do Processo Licitatório nº 2294/2022-30, Processo de Pagamento nº SMS-20231579133

Contratada: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 038.140.640/0001-70

Objeto: Aquisição de medicamentos

Unidade: 20.49

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421

Fonte: 1600000

Elemento: 3.33.90.30 -Sub-elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 447/2023, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 1.670,00 (um mil, seiscentos e setenta reais).

Gestor da Ordem de Compra; FRANCISCO NELSON DE OLIVEIRA - MAT. 73249-4

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 27 de dezembro de 2023.

COLETA DE PREÇO DEMANDA JUDICIAL Nº 025/2023

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novo Hotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificado:

COLETA DE PREÇOS DEMANDA JUDICIAL Nº 025/2023 - Processo nº SMS-20231504680

- OBJETO: contratação de serviço laboratorial para a realização de teste de agregação plaquetária (ADP, Adrenalina, Colágeno e Ristocentina) e exame fator VII da coagulação, para cumprimento de decisão judicial, processo nº 0860768-53.2023.8.20.5001, em favor de Antônio Pedro Cardoso de Oliveira, contra o ente municipal. A Cotação tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: sms_setorcompras@yahoo.com.br e dos telefones: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque -Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal

Natal/RN, 22 de dezembro de 2023

COLETA DE PREÇO DEMANDA JUDICIAL Nº 026/2023

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novo Hotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificado:

COLETA DE PREÇOS DEMANDA JUDICIAL Nº 026/2023 - Processo nº SMS-20231609288 -

OBJETO: contratação de serviço ambulatorial ou hospitalar para a realização de exame de serigrafia do esôfago/estômago/duodeno (SEED), para cumprimento de decisão judicial, processo nº 084350-83.2023.8.20.5001, em favor de Marcos Miguel Araújo Pontes, contra o ente municipal. A Cotação tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso,

Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: sms_setorcompras@yahoo.com.br e dos telefones: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque -Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal

Natal/RN, 22 de dezembro de 2023

COLETA DE PREÇO DEMANDA JUDICIAL Nº 027/2023

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novo Hotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificado:

COLETA DE PREÇOS DEMANDA JUDICIAL Nº 027/2023 - Processo nº SMS-20231597492

- OBJETO: contratação de serviço laboratorial para a realização de exame de identificação de alteração cromossômica submicroscópica por ARRAY-CGH, para cumprimento de decisão judicial, processo nº 084173-14.2023.8.20.5001, em favor de Kaic Dilyan Santos da Costa, contra o ente municipal. A Cotação tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: sms_setorcompras@yahoo.com.br e dos telefones: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque.-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal

Natal/RN, 22 de dezembro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE Nº 06/2018**

Processo n.º 20220414041

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

Contratada: JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ: 06.538.799/0001-50

DO OBJETO – O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 06/2018 de Prestação de Serviço de Mão de Obra Terceirizada, celebrado em 02/05/2018.

DO DISTRATO – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

DO FORO – As partes contratantes elegem o foro da cidade de Natal, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Data da assinatura: 28/12/2023

Assinaturas: Thiago de Paula Nunes Mesquita pela contratante; e Raul Orlando Justiz Gonzalez pela contratada.

PESQUISA MERCADOLÓGICA –SEGUNDA CHAMADA

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em manutenção de estação de tratamento de esgoto. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão retirar as especificações do objeto no endereço citado, ou pelo email: admsemurb7@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3216-6341.

Ana Maria Felipe de Oliveira-Diretora de Departamento de Administração em Substituição Legal Conforme Portaria 1460/2023 A.P

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 311/2023**

Processo: 20231592474

Nome do Credor:: J FERNANDES NETO LTDA-CNPJ: 40.783.060/0001-42

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviço de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Fonte: 1660000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-19 – Material de Acondicionamento e Embalagem.

Objeto: Aquisição de marmitex de isopor para atender as famílias afetadas pelas fortes chuvas, que ocorreram no Município do Natal em 27 e 28 de novembro, através do Serviço Especializado em Situação de Calamidades, vinculado ao Departamento de Proteção Social Especial, pertencente a esta Secretaria de Trabalho e Assistência Social
Valor Total: R\$ 4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais)

Prazo de Execução: imediata

Data de Emissão: 26 de dezembro de 2023

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2023
 Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral- SEMTAS/PMN ; MARIA THAYNÁ DA SILVA ANDRADE – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo nº 20230066918
 Cedente: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS
 Cessionária: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA RURAL E URBANO - SAR
 Objeto:Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso dos bens móveis a seguir descritos ao SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA RURAL E URBANO - SAR, instituição CESSIONÁRIA: 02 (duas) Câmeras fotográficas profissionais – bateria, 80d, 24 mp. LCD, 3,5f, 45 milímetros distância focal, lente removível, expansão de memória com Micro SD, entrada para microfone e wifi . Registro Tombo 1080 28191 e 1080 28192.
 Vigência: 05 (cinco) anos, contados da entrega dos bens a serem cedidos.
 Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2023.
 Assinatura: Maria José de Medeiros – Secretária Adjunta de Trabalho e Assistência Social/ SEMTAS/PMN.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo nº 20230212850
 Cedente: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS
 Cessionária: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA RURAL E URBANO - SAR
 Objeto:Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso dos bens móveis a seguir descritos ao SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA RURAL E URBANO - SAR, instituição CESSIONÁRIA: 02 (duas) Impressoras Jat: impressão laser colorida, A3, Eco tank; Marca Epson; Linha Ecotank. Modelo L14150; Cor Preto. Voltagem 100v/240; Modelo detalhado C11CH96402; Conectividade Com Wifi; Com porta USB; Conexões móveis; EPSON Email print, Chromebook Native print, Certificação Mopria, Airprint, Epson iPrint, Remote Print, Wi-fi Direct, Epson Connect. Registro Tombo 1080 28117 e 1080 28118. □ 01 (uma) Impressora Jat: impressão laser colorida, impressora, copiadora e scanner, A4, Eco tank; Funções: imprimir, copiar, digitalizar; Velocidade de Impressão: Preto (ISO); Até 8.8 ppm; cor (ISO); até 5ppm; Foto sem borda 10 x 15 cm; Aproximadamente 60 segundo; Resolução: Preto (Melhor); até 600x600 dpi renderizados; Cor (Melhor); Até 4800 x 1200 DPI otimizados e cores; Tecnologia de resolução de impressão; Jato de tinta térmica. Registro Tombo 1080 28119.
 Vigência: 05 (cinco) anos, contados da entrega dos bens a serem cedidos.
 Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2023.
 Assinatura: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral- SEMTAS/PMN.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo nº 20230110747
 Cedente: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS
 Cessionária: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS NATAL – RN (APAE)
 Objeto:Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso de equipamentos a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS NATAL – RN (APAE), instituição CESSIONÁRIA assim discriminado os itens: □ 03 (três) HDS EXTERNO 1 TB PORTATIL: Interface USB 3.0. Rotação 5400 RPM, taxa máxima de transferência ate 4,8 Gbps (USB 3.0). Compatibilidade Windows Vista, Windows 7, Windows 8 ou superior, garantia mínima de 365 dias. Tombos nº: 28125, 28126 e 28127.
 Vigência: 05 (cinco) anos, contados da entrega dos bens a serem cedidos.
 Data de Assinatura: 26 de dezembro de 2023.
 Assinatura: Maria José de Medeiros – Secretária Adjunta de Trabalho e Assistência Social/ SEMTAS/PMN.

***EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 306/2023**

Processo: 20231671480
 Nome do Credor: : TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA-CNPJ: 47.852.784/0001-40
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.
 Objeto: aquisição de material de utensílios domésticos para o almoxarifado pertencentes a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN
 Valor Total: R\$ 1.936,58 (um mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos)
 Data de Emissão: 27 de dezembro de 2023
 Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2023
 Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/ PMN; MARIA THAYNÁ DA SILVA ANDRADE – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS
 *Republicado por incorreção

*** EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 307/2023**

Processo: 20231671480
 Nome do Credor: : TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA-CNPJ: 47.852.784/0001-40
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA Código de Atividade: 18.48 – 08.334.155.2-840 – Promoção da Qualificação Profissional. Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

Objeto: aquisição de material de utensílios domésticos para o almoxarifado pertencentes a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN
 Valor Total: R\$ 791,96 (setecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos)

Data de Emissão: 27 de dezembro de 2023

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2023

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/ PMN; MARIA THAYNÁ DA SILVA ANDRADE – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

*Republicado por incorreção

***EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 308/2023**

Processo: 20231671480
 Nome do Credor:TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA-CNPJ: 47.852.784/0001-40
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:Código de Atividade: 18.48 – 08.334.155.2-363 – Fomento ao Empreendedorismo à Economia Solidária e ao Trabalho Autônomo. Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

Objeto: aquisição de material de utensílios domésticos para o almoxarifado pertencentes a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN
 Valor Total: R\$ 163,17 (cento e sessenta e três reais e dezessete centavos)

Data de Emissão: 27 de dezembro de 2023

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2023

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/ PMN; MARIA THAYNÁ DA SILVA ANDRADE – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

*Republicado por incorreção

*** EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 309/2023**

Processo: 20231671480
 Nome do Credor:TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA-CNPJ: 47.852.784/0001-40
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESACódigo de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Fonte: 17063110 Anexo: 7Conta nº. 12026-X – NATALSIGTV ESTR3 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

Objeto: aquisição de material de utensílios domésticos para o almoxarifado pertencentes a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

Valor Total: R\$ 5.355,64 (cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) Data de Emissão: 27 de dezembro de 2023

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2023

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/ PMN; MARIA THAYNÁ DA SILVA ANDRADE – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

*Republicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que encontram-se agendadas as licitações cujas modalidades, objetos, datas e horários seguem abaixo elencados.

Os editais das referidas licitações, encontram-se fixados no Quadro de Aviso da SEINFRA, assim como à disposição dos interessados no citado local, bem como podem ser solicitados no email: cplsemovnatal@hotmail.com – USAG - 929921

PROCESSO	CONCORRÊNCIA PÚBLICA	OBJETO	DATA	HORA
00.571/2023-51	031/2023 SEINFRA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA ESTRUTURA METALICA DA ARVORE DE NATAL DE MIRASSOL, LOCALIZADA NA PRAÇA DA ARVORE NA ALTURA DA RUA GOVERNADOR JOSÉ VARELA, AV DAS TULIPAS S/N – CAPIM MACIO – NATAL/RN.	01/02/2024	09:00 hrs
SEMPLA-20231719938	032/2023 SEINFRA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO SANTARÉM COM OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	05/02/2024	09:00 hrs
SEMPLA 20231721576	033/2023 SEINFRA	Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE NATAL	29/01/2024	09:00 hrs
PROCESSO	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	DATA	HORA

SEL-20231635599	018/2023 SEINFRA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NA QUADRA DO JIQUI, LOCALIZADA EM NEÓPOLIS, NA RUA ALAGOAS, 1216, NATAL/RN.	16/01/2024	09:00 hrs
SEMPLA - 20231716785	019/2023 SEINFRA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ALMIRANTE MARQUÊS DE TAMANDARÉ (PRAÇA DO BALDO).	17/01/2024	09:00 hrs
PROCESSO	PREGÃO ELETRONICO	OBJETO	DATA	HORA
SEL-20231413561	001/2023 SEINFRA Usag: 929921	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE, SOB DEMANDA, PRESTARÁ SERVIÇOS DE MODO CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA (EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, DE FORMA QUE OS SERVIÇOS E OS MATERIAIS SERÃO PAGOS DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES DA TABELA SINAPI VIGENTE, COM INCIDÊNCIA DO DESCONTO OFERTADO PELA LICITANTE, ACRESCIDO DO BDI CORRESPONDENTE. ESTE OBJETO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO MAIOR DESCONTO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.	23/01/2024	09:00 hrs
SMS-20230848657	002/2023 SEINFRA Usag: 929921	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADAPTAÇÕES E MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS IMÓVEIS (ALUGADOS E PRÓPRIOS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR ITEM, COM PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE ITENS E INSUMOS, CONSTANTES NA TABELA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA TABELA SINAPI VIGENTE, ESTABELECIDADA PARA A CIDADE DO NATAL/RN, ACRESCIDO DE BDI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	25/01/2024	09:00 hrs

Natal, 27 de dezembro de 2023.
Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280 - Lagoa Seca – nesta Capital, tel. (084) 3231-8121, e-mail: cplsemovnatal@hotmail.com, torna público que a empresa TS ARQUITETURA LTDA, apresentou recurso administrativo contra a decisão da CPL que inabilitou a citada empresa. Assim, fica suspensa a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, agendada para o dia 29/12/2023, as 08:00 horas. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados
Natal, 27 de dezembro de 2023.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/ Pregoeiro/SEINFRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO ADITIVO 001 CONTRATO Nº.: 013/2023– STTU
Processo Nº.: STTU-20230366555
SEINFRA-20231629300
Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.
Contratada: AZEVEDO E COELHO ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 35.647.403/0001-01

Objeto: Alteração de planilhas do objeto do contrato em referência com vistas a acrescentar serviços no percentual de 10,96% (dez vírgula noventa e seis por cento), ao objeto contratado cujas planilhas passam a fazer parte integrante deste Aditivo Contratual como se nele estivessem transcritas.

Valor Global: R\$ 850.178,89 (oitocentos e cinquenta mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos)

Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas

Data da assinatura: 26/12/2023

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Henrique Alfredo de Macedo Coelho - Azevedo e Coelho Engenharia Ltda.

Testemunha: Alana Camile da Silva – CPF: 705.797.824-33

Testemunha: Mariana de Araújo Figueiredo – CPF: 113.743.184-93

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

É inexigibilidade de licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Processo Eletrônico Nº 20230078827

Nome do Credor: CAERN – CNPJ Nº 08.334.385/0001-35

Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 1555 – Tirol – Natal/RN - CEP. 59056-000

Objetivo: Fornecimento de Água Potável e prestação de serviços de esgotamento sanitário para esta Secretaria, durante o período de Novembro e Dezembro/2023.

Classificação da Despesa:

Unidade Orçamentária: 28.01 – Gabinete do Secretário/SEL

Atividade: 27.122.001.2-221 – Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Sub elemento: 30

Valor Estimado: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Fonte: 15000000 – Anexo: VIII

Natal, 27 de dezembro de 2023.

Rafael Huete da Motta -Secretário Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, cujo objeto é a aquisição de armas de fogo, tipo Pistola, para a Guarda Municipal de Natal, com fulcro no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações, em conformidade com o parecer jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NÚMERO DO PROCESSO: 20231347445.

NOME DO CREDOR: TAURUS ARMAS S.A.-CNPJ: 92.781.

335/0001-02.

ENDEREÇO: Av. São Borja, 2181, Fazenda São Borja, São Leopoldo/RS, CEP 93.035-411.

VALOR: R\$ 145.426,40 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Natal, 26 de dezembro de 2023.

Carlos Eduardo Couto Bezerra – Chefe USF/Semdes.

Ratificação

Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo – Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 71/2023 – GS/SECULT DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor JOSENILTON TAVARES, matrícula nº 69289-0, para atuar como GESTOR do Contrato Administrativo nº 78/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa FASE PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.556.140/0001-55, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº SECULT-20231671307.

Art. 2º – Designar o servidor Rennan Nunes da Silva, matrícula 73.2772, para atuar como FISCAL do Contrato Administrativo nº 78/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa FASE PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.556.140/0001-55, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº SECULT-20231671307.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 27 de dezembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Secretaria Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2023

Processo Administrativo Eletrônico nº SECULT-20231671307

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Contratado: FASE PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ sob Nº 14.556.140/0001-55

Objeto: contratação da empresa FASE PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº

14.556.140/0001-55, para apresentação do cantor Serginho Pimenta e banda, no Natal em Natal, que acontecerá no Arena das Dunas, situada na Av. Prudente de Moraes, 5121, Lagoa Nova, Natal/RN, no dia 21 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Vigência: da data de sua assinatura até 29 de fevereiro de 2024, com eficácia à partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – SECULT

Fábia Eliandra Tafarelo Ribeiro - FASE PRODUcoes E EVENTOS LTDA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO EDITAL Nº 12 – PGM/NATAL, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O Conselho de Procuradores do Município de Natal, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do EDITAL Nº 1 – PGM/NATAL, DE 25 DE ABRIL DE 2023 e retificações posteriores;

CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL, publicado no Diário Oficial do Município de Natal, de 19 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a deliberação, por unanimidade, do CPMN, de 26 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO, publicado no DOM de 19 de dezembro de 2023.

THIAGO TAVARES DE QUEIROZ-Presidente do Conselho de Procuradores do Município de Natal-Procurador-Geral do Município

FLÁVIO DE ALMEIDA OLIVEIRA-Conselheiro Titular

HERBERT ALVES MARINHO-Conselheiro Titular

SUZANA CECÍLIA CÔRTEZ DE ARAÚJO DE SILVA-Conselheira Titular

RICARDO JOSÉ BEZERRA DE MELLO LOUREIRO AMORIM-Conselheira Titular

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 547/2023 – GP/FUNCARTE DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 274/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ERICA C S SILVA DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº 25.292.252.0001-62, referente ao processo administrativo nº 20231707948.

Art. 2º – Designar a servidora NIZIA MARIA KLOSOSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 274/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ERICA C S SILVA DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº 25.292.252.0001-62, referente ao processo administrativo nº 20231707948.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 27 de dezembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 548/2023 – GP/FUNCARTE DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 275/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.439.539/0001-00, referente ao processo administrativo nº 20231707867.

Art. 2º – Designar a servidora NIZIA MARIA KLOSOSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 275/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.439.539/0001-00, referente ao processo administrativo nº 20231707867.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 27 de dezembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 549/2023 – GP/FUNCARTE DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 277/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, referente ao processo administrativo nº 20231708049.

Art. 2º – Designar a servidora NIZIA MARIA KLOSOSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 277/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, referente ao processo administrativo nº 20231708049.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 27 de dezembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20231708049

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

Objeto: Contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, referente apresentação musical da banda FARRA DE RICO, a ser realizada no dia 30 de dezembro do corrente ano, na Avenida Itapetinga, Conjunto Santarém, Natal/RN, com horário de início a definir, com duração até 02 (duas) horas, inserido na programação do evento “Pré Reveillon da Itapetinga”.

Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Margarete Régia.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000.

Valor: R\$ 29.000,00 (vinte nove mil reais).

Natal/RN, 27 de fevereiro de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2023

Nº do processo: 20231708049

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

Objeto: Contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, referente apresentação musical da banda FARRA DE RICO, a ser realizada no dia 30 de dezembro do corrente ano, na Avenida Itapetinga, Conjunto Santarém, Natal/RN, com horário de início a definir, com duração até 02 (duas) horas, inserido na programação do evento “Pré Reveillon da Itapetinga”.

Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Margarete Régia.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000.

Valor: R\$ 29.000,00 (vinte nove mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20231707948

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: ERICA C S SILVA DE LIMA

Objeto: contratação da empresa ERICA C S SILVA DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 25.292.252.0001-62, referente apresentação musical da artista Erika Silva e banda, a ser realizada no dia 30 de dezembro do corrente ano, na Avenida Itapetinga, Conjunto Santarém, Natal/RN, com horário de início a definir, com duração até 02 (duas) horas, inserido na programação do evento “Pré Reveillon da Itapetinga”. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Margarete Régia.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa:

333.90.39; Fonte 15000000.

Valor: R\$ 29.000,00 (vinte nove mil reais).

Natal/RN, 26 de fevereiro de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosowski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2023

Nº do processo: 20231707948

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: ERICA C S SILVA DE LIMA - ME

Objeto: contratação da empresa ERICA C S SILVA DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ Nº 25.292.252.0001-62, referente apresentação musical da artista Erika Silva e banda, a ser realizada no dia 30 de dezembro do corrente ano, na Avenida Itapetinga, Conjunto Santarém, Natal/RN, com horário de início a definir, com duração até 02 (duas) horas, inserido na programação do evento "Pré Reveillon da Itapetinga". Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Margarete Régia.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000.

Valor: R\$ 29.000,00 (vinte nove mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

ERICA C S SILVA DE LIMA - ME

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20231707867

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

Objeto: Contratação da empresa EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.439.539/0001-00, referente apresentação musical do artista JOSÉ ORLANDO E BANDA, a ser realizada no dia 30 de dezembro do corrente ano, na Avenida Itapetinga, Conjunto Santarém, Natal/RN, com horário de início a definir, com duração até 02 (duas) horas, inserido na programação do evento "Pré Reveillon da Itapetinga". Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Margarete Régia.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000.

Valor: R\$ 29.000,00 (vinte nove mil reais).

Natal/RN, 26 de fevereiro de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosowski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2023

Nº do processo: 20231707867

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

Objeto: Contratação da empresa EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.439.539/0001-00, referente apresentação musical do artista JOSÉ ORLANDO E BANDA, a ser realizada no dia 30 de dezembro do corrente ano, na Avenida Itapetinga, Conjunto Santarém, Natal/RN, com horário de início a definir, com duração até 02 (duas) horas, inserido na programação do evento "Pré Reveillon da Itapetinga". Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Margarete Régia.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000.

Valor: R\$ 29.000,00 (vinte nove mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 42/2023

Nº do processo: 20231716360

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES – FUNCARTE

Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES CULTURAIS E ARTÍSTICOS DO RIO GRANDE DO NORTE - APCA/RN.

Objeto: Associação dos Produtores Culturais e Artísticos do Rio Grande do Norte - APCA/RN, SOB CNPJ 25.140.415/0001-91, para realizar um evento de verão que acontecerá em Natal, com o objeto de reunir, em três dias, muita música com atrações autorais locais, regionais e nacionais que passem pela MPB, eletrônica, rock, groove, soul music, entre outros ritmos. Valorização da música produzida no RN e a realização de produtivos encontros e intercâmbios entre artistas locais, protagonistas do projeto, e artistas de

renom nacional, atores fundamentais no processo de valorização do trabalho autoral dos nossos compositores e promoção dos seus nomes nos grandes centros culturais do país.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DO NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Vigência: terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES CULTURAIS E ARTISTICOS DO RIO GRANDE DO NORTE - APCA/RN.

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa MF SERVIÇO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, fruto do contrato nº 160/2023, referente ao mês de dezembro de 2023.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 27 de dezembro de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILIA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES

ATO DA MESA DIRETORA Nº 20, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Natal, durante o recesso parlamentar.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 18, Incisos IX e XXVII, do Regimento Interno deste Poder Legislativo; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento do Poder Legislativo Municipal, durante o recesso parlamentar previsto no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o princípio Constitucional da eficiência administrativa previsto no caput do Artigo 37 da Constituição Federal, alinhado aos princípios administrativos da razoabilidade e da proporcionalidade, que requerem adequação entre meios e fins e evocam a necessidade de adaptação do contingente de Pessoal; e

CONSIDERANDO que a mobilização integral dos recursos humanos desta Casa de Leis no referido interregno implicaria na subutilização dos recursos materiais, o que contrariaria o princípio da economicidade e eficiência, e

CONSIDERANDO ainda que os trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Natal se estenderam até o dia 26/12/2023 e os trabalhos administrativos até o dia 29/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Definir o expediente da Câmara Municipal no período de recesso parlamentar, compreendido entre os dias 27 de dezembro de 2023 e 14 de fevereiro de 2024.

§ 1º No período compreendido entre os dias 27/12/2023 e 29/12/2023, haverá expediente normal na Câmara Municipal de Natal para todos os servidores.

§ 2º No período compreendido entre os dias 02/01/2024 e 07/01/2024 fica suspenso o expediente dos servidores deste Poder Legislativo, ressalvados os casos de convocações extraordinárias e de serviços essenciais ao funcionamento da casa, que poderão, caso necessário, funcionar em regime de escala.

§ 3º No período compreendido entre os dias 08/01/2024 e 14/02/2024 o expediente deste Poder Legislativo será de segunda a sexta-feira das 08 horas às 14 horas.

Art. 2º Durante o período previsto no § 3º do Artigo 1º estão mantidas as atividades administrativas internas da Câmara Municipal de Natal, excetuando as atividades legislativas que ficam suspensas durante o período.

§ 1º Fica suspenso, durante o período do recesso parlamentar, o protocolo de proposições, as sessões ordinárias, as reuniões de comissões, as reuniões de frentes parlamentares e as audiências públicas, funcionando o setor legislativo apenas para demandas internas.

§ 3º Os gabinetes parlamentares poderão funcionar normalmente no período de recesso, ficando a critério do parlamentar estipular o horário de funcionamento e escala de trabalho de seus assessores.

Art. 3º Os diversos setores da Casa poderão organizar seus servidores em escalas, distribuindo a força de trabalho de maneira a permitir a continuidade dos serviços.

Art. 4º Este ato entrará em vigor no dia 27 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 27 de dezembro de 2023.

Vereador ERIKO JÁCOME

Presidente

Vereador ALDO CLEMENTE

Primeiro Secretário

Vereador FELIPE AVES

Segundo Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1673/2023

Conceder Título de Cidadão Natalense ao Senhor Guilherme Veiga Chaves.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao senhor Guilherme Veiga Chaves.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 20 de dezembro de 2023.

Eriko Jácome - Presidente

Aldo Clemente - Primeiro Secretário

Felipe Alves - Segundo Secretário

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL - CMN, CNPJ SOB O Nº 08.456.899/0001-63.

CONTRATADO: MINERAÇÃO CUNHA COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB O Nº 70.142.310/0001-26.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA

MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO

E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE

CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 1.500.000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.131,00 (DEZESSETE MIL E CENTO E TRINTA E UM REAIS). NATAL/

RN, 26 DE DEZEMBRO DE 2023. ÉRIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA/PRESIDENTE.

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL - CMN, CNPJ SOB O Nº 08.456.899/0001-63.

CONTRATADO: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A., CNPJ SOB O Nº

07.021.544/0001-89.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURO PREDIAL

(PARA O EDIFÍCIO SEDE E PREDIOS ANEXOS I, II E III), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES

DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI

Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE/PROJETO:

01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DE

DESPESA: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ/ OUTROS; FONTE DE

RECURSO: 1.753.000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III. VALOR GLOBAL: R\$

2.361,87 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

NATAL/RN, 26 DE DEZEMBRO DE 2023. ÉRIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA/PRESIDENTE.

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. CONTRATADO: CHAVEIRO PADRE JOAO MARIA

& SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 12.762.977/0001-25. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO E CARIMBO, PARA ATENDER

AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24,

INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE

RECURSOS: ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO

DA CÂMARA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA JURÍDICA/OUTROS; FONTE DE RECURSO: 1.753.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

– ANEXO III. VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS). NATAL/RN,

26 DE DEZEMBRO DE 2023. ÉRIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA/PRESIDENTE.

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo